

**LEI Nº 2.503, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a autorização legislativa para aquisição de imóvel que especifica e providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Inciso XVIII do artigo 6º, inciso X do artigo 30 e *caput* do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, a adquirir, para fins de construção de creche/escola, o imóvel que especifica:

IMÓVEL: MATRÍCULA N°9.386 LOTE 12-A-1: UM lote de terreno urbano com área de 361,14 m² (trezentos e sessenta e um metros e quatorze decímetros quadrados), situados na rua Rui Benck, lado par, distante 552,89 metros do cruzamento com a Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP 255, Bairro Rio Verde, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 01, de coordenadas n 7.377.361,289 e 656.492,280, deste, segue fazendo frente para rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com azimute de 79°56'30" e distância de 10,04 m., até o vértice 02, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com Lote 12A2 a ser desmembrado, com o azimute de 180°13'57" e distância de 35,00 metros, até o vértice 02A, deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior da matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com Azimute de 260°51'55" e distância de 10,95 metros, até o vértice 34, deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem olha para a rua do imóvel, com o simples possuidor Francisco Pedro Furtado, sucessor atual do Espólio de Aparecido Pinto Leme, Transcrição 12.139, CNS: 12.045-1, com Azimute 1°44'31" e distância de 35 metros, até o vértice 01, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro - Perímetro: 90,99 metros. CADASTRO MUNICIPAL N° 4609, Setor 001, Quadra 212, Lote 12-A-1, Unidade 001 - Certidão nº 17CCC472C1F4010, datada de 26 de agosto de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP).



PROPRIETARIOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, aposentado, RG. 2.809.148-SSP/SP e CPF 030.276.008-34 e sua esposa MARILDA APARECIDA LOUREIRO DE CARVALHO, aposentada , RG. 3.401593-SSP/SP e CPF. n° 688.238.198-49, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Chácara Recanto dos Carvalhos, Bairro Rio Verde, neste Município e Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.332, Ficha 001, Livro nº 2 de Registro Geral em 08 de Julho de 2019, deste Registro de Imóveis - Itaporanga (SP), 25 de Outubro de 2019 - O Oficial de Registro de Imóveis.

IMÓVEL: MATRICULA N° 9.387 LOTE 12-A-2: UM lote terreno urbano com a área de 362,83m² (trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado na Rua Rui Benck, lado par, distante 562,93m. do cruzamento com Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP. 255, no Bairro Rio Verde, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.377.363,043 e E 656.502,170, deste, segue fazendo frente para a Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com o azimute de 79°56'30" e distância de 10,04 m., até o vértice 03, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12A3 a ser desmembrado, com o azimute de 178°43'11" e distância de 35,00m., até o vértice 03A, deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199m CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com azimute de 260°44'31" e distância de 10,96m., até o vértice 02A, deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12A1, a ser desmembrado, com o azimute de 0°13'57" e distância de 35,00m. até o vértice 02, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Perímetro: 91,00 m. CADASTRO MUNICIPAL:- N° 4626, Setor 001, Quadra 212, Lote 12-A-2, Unidade 001, - Certidão nº 69D077FCEE79EEF7, datada de 26 de agosto de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP). PROPRIETÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, aposentado, RG. 2.809.148-SSP/SP e CPF 030.276.008-34 e sua esposa MARILDA APARECIDA LOUREIRO DE CARVALHO, aposentada , RG. 3.401593-SSP/SP e CPF. n° 688.238.198-49, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Chácara Recanto dos Carvalhos, Bairro Rio Verde, neste Município e Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.332, Ficha



001, Livro nº 2 de Registro Geral em 08 de Julho de 2019, deste Registro de Imóveis - Itaporanga (SP), 25 de Outubro de 2019 - O Oficial de Registro de Imóveis.

IMÓVEL: MATRÍCULA N° 9.388 LOTE 12-A-3: UM lote terreno urbano com a área de 364,27m² (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado na Rua Ri Benck, lado par, distante 572,97m. do cruzamento com a Rodovia Estadual Jurandir Siciliano SP 255, no Bairro Rio Verde, nesta cidade e comarca, dentro da seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 03, de coordenadas N 7.377.364,798 e E 656.512,060, deste, segue fazendo frente para Rua Rui Benck, lado par, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, com azimute de 79°56'30" e distância de 10,04m., até o vértice 04, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o Lote 12A4, a ser desmembrado, com o azimute de 177°12'22" e distância de 35,00 m., até o vértice 04A, deste, segue confrontando pelo fundo, de quem da rua olha para o imóvel, com a matrícula 9.334, CNS: 12.045-1, sendo o título anterior matrícula 9.199, CNS: 12.045-1, propriedade de Luiz Gonzaga de Carvalho, com o azimute de 260°36'58" e distância de 10,96m., até o vértice 03A, deste, segue confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com Lote 12A2 a ser desmembrado, com o azimute de 358°43'11" e distância de 35,00m., até o vértice 03, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Perímetro: 91,00m. CADASTRO MUNICIPAL: N° 4627, Setor 001, Quadra 212, Lote 12-A-3, Unidade 001 - Certidão nº F96534CDEA66FD06, datada de 26 Agosto de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP). PROPRIETÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, aposentado, RG. 2.809.148-SSP/SP e CPF 030.276.008-34 e sua esposa MARILDA APARECIDA LOUREIRO DE CARVALHO, aposentada, RG. 3.401593-SSP/SP e CPF. nº 688.238.198-49, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Chácara Recanto dos Carvalhos, Bairro Rio Verde, neste Município e Comarca. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 9.332, Ficha 001, Livro nº 2 de Registro Geral em 08 de Julho de 2019, deste Registro de Imóveis - Itaporanga (SP), 25 de Outubro de 2019 - O Oficial de Registro de Imóveis.



Parágrafo único. O valor da compra será de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Vistoria/Avaliação que é parte integrante desta Lei e o imóvel será destinado à realização de obras de construção de creche/escola para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

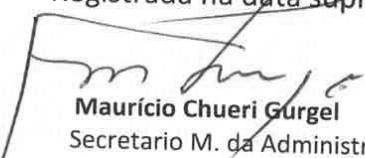
Artigo 2º As despesas decorrentes da aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

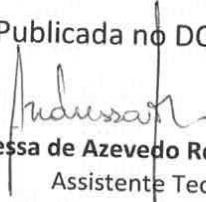
- 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
- 02.11 EDUCAÇÃO
- 02.11.14 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO
- 12.365.0013.1035 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
- 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA 370

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.


Maurício Chueri Gurgel
Secretario M. da Administração e Planejamento

Publicada no DOE-M em 19/02/22


Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente Tec. da Procuradoria